



RELAÇÃO DAS MATÉRIAS PARA A “ORDEM DO DIA” DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/07/2022

MATÉRIAS COM PRAZO VENCIDO - LOM

- 1 - **DISCUSSÃO ÚNICA** **PROJETO DE LEI Nº 59/22** - PREFEITO MUNICIPAL - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 969.716,16 (NOVECENTOS E SESENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº 928606/2022 - EP, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- Maioria absoluta

DEMAIS MATÉRIAS

- 2 - **DISCUSSÃO ÚNICA** **PROJETO DE LEI Nº 64/22** - PREFEITO MUNICIPAL - INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O MAIO AMARELO HOG RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- Maioria simples
- 3 - **DISCUSSÃO ÚNICA** **PROJETO DE LEI Nº 90/22** - MAURÍCIO GASPARINI - DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE ÔNIBUS E VANS ESCOLARES DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS A TRAFEGAR PELOS CORREDORES EXCLUSIVOS DE ÔNIBUS.
- Maioria simples
Substitutivo
- 4 - **DISCUSSÃO ÚNICA** **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/22** - LINCOLN FERNANDES - AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE NO MÊS DE AGOSTO, EM HOMENAGEM AO DIA MUNICIPAL DA LOGOSOFIA, CONFORME ESPECIFICA.
- Maioria absoluta
- 5 - **DISCUSSÃO ÚNICA** **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/22** - MESA DA CÂMARA MUNICIPAL - ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO (APRECIÇÃO DE VETOS E DEFINIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES), CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- Maioria absoluta

ALESSANDRO MARACA
Presidente



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

fls. 2/27

EM PAUTA PARA EFETIVAMENTO DE EMENDAS
Ribeirão Preto 24 MAIO 2022
Presidente

PROJETO DE LEI

59

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 969.716,16 (NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 928606/2022 – EP, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 969.716,16 (novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), para atender necessidade de adequação e inclusão de dotação orçamentária para atender o Convênio nº 928606/2022 (reforma, restauro, iluminação, modernização e pavimentação no Parque Rubens Cione), cuja codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações:

02.15.10-18.122.20221.2.0127-05.800.207-4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....R\$	960.019,00
02.15.10-18.122.20221.2.0127-01.800.207-4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....R\$	9.697,16



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

fls. 3/27

Art. 2º. Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de:

I - anulação parcial da seguinte dotação:

02.15.20-18.122.20221.2.0129-01.110.000-3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 9.697,16

II - excesso de arrecadação, recurso federal do Meio Ambiente, Conv.:

928606/2022 - EP Ministério do Desenv. RegionalR\$ 960.019,00

Art. 3º. Inclui ainda, na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2022 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO



DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Gerência Executiva de Governo Ribeirão Preto/SP
Rua Álvares Cabral, 930, 2º andar – Centro
CEP: 14010-080 - Ribeirão Preto – SP

Ofício nº 0140 / 2022 / GIGOV/RP

Ribeirão Preto, 2 de Maio de 2022

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Duarte Nogueira Junior
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Pça Barão do Rio Branco, s/n
CEP: 14010-140 – Ribeirão Preto – SP

Assunto: **Informa Seleção - Recursos do Orçamento Geral da União - 2022**
Ref.: **Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – Operação nº 1082747-98**
Proposta: **4570/2022**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Informamos a seleção de proposta no Orçamento Geral da União 2022, pelo **MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, conforme dados abaixo:
 - Programa: **Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**
 - Objeto: **Reforma, restauro, iluminação, modernização e pavimentação no Parque Professor Doutor Rubem Cione.**
 - Valor de Repasse: **R\$ 960.019,00**
 - Proposta: **4570/2022**
 - Convênio: **928606**
 - Operação: **1082747-98**
2. A presente operação é regida pela **Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e pela Portaria nº 558, de 10 de outubro de 2019.**
3. A referida proposta encontra-se empenhada na Plataforma +Brasil.
4. Por se tratar de emenda do Orçamento Impositivo, fica dispensada a verificação de regularidade do Município no CAUC – Cadastro Único de Repasses Voluntários para Estados e Municípios, vinculado ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal.
5. Para formalização dos contratos de repasse será necessário:
 - 5.1 Demonstrar a previsão orçamentária que permita o oferecimento dos recursos alocados como contrapartida, por meio da apresentação dos seguintes documentos:
 - Declaração da Previsão Orçamentária de Contrapartida (modelo anexo);
 - Rubrica Orçamentária, citada na declaração de contrapartida;
 - Cópia da Lei Orçamentária.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

5.2 Apresentar declaração expressa (modelo anexo) assinada pelo Chefe do Poder Executivo ou por seu representante legal, informando que essa prefeitura possui área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos Contratos de Repasses celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do TCU (PI nº 414/2020).

5.2.1 Em caso de não possuir área gestora específica, a prefeitura pode atribuir tais competências a setor já existente em sua estrutura administrativa, desde que possua lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo.

5.3 Apresentar declaração expressa (modelo anexo) em que o ente federativo atesta que não incorre, por qualquer dos seus órgãos, nas vedações acerca de denominação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos os quais a Lei nº. 6.454/77 dispõe. (Portaria nº. 558/19).

6. Como forma de evitar entraves ao processo, orientamos repassar as informações aqui contidas aos responsáveis pela operacionalização dos Programas nesse Município, garantindo a confiabilidade necessária às informações prestadas.

7. As declarações devem ser emitidas em papel timbrado dessa prefeitura, devidamente assinadas pelo Representante Legal e anexadas à Plataforma +Brasil, aba Requisitos/Requisitos para Celebração.

7.1 Considerando os procedimentos para contratação neste exercício, solicitamos que a apresentação da documentação constante no item 5 (e subitens) ocorra até o dia 10/05/2022.

8. Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Respeitosamente,



PAULA REGINA MATEUCCI EUZEBIO
Coordenadora de Filial
Gerência Executiva de Governo Ribeirão Preto/SP



JEFFERSON LUÍS COUTINHO
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Ribeirão Preto/SP

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

004570/2022

OBJETO:

Reforma, Restauro, Iluminação, Modernização e Pavimentação no Parque Professor Doutor Rubem Cione.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Redução das desigualdades regionais e intrarregionais e promoção do desenvolvimento territorial sustentável, respeitando as identidades e a diversidade cultural. O Município visa, valorizar, qualificar, e integrar as áreas urbanas de uso público, criando uma rede de espaços acessíveis, e de qualidade, em especial em áreas ocupadas por população de baixa renda e em áreas subutilizadas e/ou degradadas.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A proposta visa promover a melhoria do espaço público municipal - Parque Rubem Cione: transformações urbanísticas estruturais por meio de modificações nas condições de uso do solo, em favor de usos culturais e recreativos; qualificação do ambiente urbano de modo integrado; melhorias da qualidade dos espaços públicos e condições de circulação, acesso e fluxo de pessoas; valorização do patrimônio cultural e da paisagem. Envolve obras de implantação, restauração e reforma de edificações.

PÚBLICO ALVO:

Todos os moradores do município de Ribeirão Preto, em especial os moradores dos bairros de entorno.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Carência por equipamentos públicos comunitários culturais e de lazer; processo de degradação de remanescentes materiais de interesse cultural (histórico), subutilização de espaço público municipal.

RESULTADOS ESPERADOS:

Atendimentos às demandas da população do entorno em termos de recreação e outras atividades culturais; valorização do patrimônio cultural e do patrimônio natural do município; melhoria na mobilidade urbana ativa.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 53000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
CPF DO RESPONSÁVEL: 413.011.294-53	NOME DO RESPONSÁVEL: ROGERIO SIMONETTI MARINHO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua Doutor Carlos Passos, 1763 - Apto 1701, Tirol, Natal - RN.		CEP DO RESPONSÁVEL: 59015-310

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 56.024.581/0001-56						fls. 7/27
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO						
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRACA BARAO DO RIO BRANCO, SN						
CIDADE: RIBEIRAO PRETO	UF: SP	CÓDIGO MUNICÍPIO: 6969	CEP: 14010140	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 1639779019	
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: -		CONTA CORRENTE:		
CPF DO RESPONSÁVEL: 048.048.818-59		NOME DO RESPONSÁVEL: ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA OLAVO BILAC, 1411 - SUMARE					CEP DO RESPONSÁVEL: 14025400	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	RS 969.716,16 fls. 8/27	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	RS 9.697,16	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2022	RS 960.019,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	RS 9.697,16	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	RS 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	RS 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	01/04/2022	
FIM DE VIGÊNCIA:	01/04/2024	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Reforma, Restauro, Iluminação, Modernização e Pavimentação no Parque Professor Doutor Rubem Cione, no município de Ribeirão Preto/SP.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	RS 969.716,16
Início Previsto: 01/04/2022	Término Previsto: 01/04/2024	Valor Global:	RS 969.716,16
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Reforma, Restauro, Iluminação, Modernização e Pavimentação no Parque Professor Doutor Rubem Cione, no município de Ribeirão Preto/SP.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: RS 969.716,16	Início Previsto: 01/04/2022	Término Previsto: 01/04/2024

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: RS 960.019,00
DESCRIÇÃO: Reforma, Restauro, Iluminação, Modernização e Pavimentação no Parque Professor Doutor Rubem Cione, no município de Ribeirão Preto/SP.	
VALOR DO REPASSE:	RS 960.019,00 PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: RS 9.697,16
DESCRIÇÃO: Reforma, Restauro, Iluminação, Modernização e Pavimentação no Parque Professor Doutor Rubem Cione, no município de Ribeirão Preto/SP.	
VALOR DO REPASSE:	RS 9.697,16 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Reforma, Restauro, Iluminação, Modernização e Pavimentação no Parque Professor Doutor Rubem Cione, no município de Ribeirão Preto/SP.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Senador Teotônio Vilella				
CEP: 14056-105	UF: SP	MUNICÍPIO: 6969 - RIBEIRAO PRETO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 969.716,16	V.TOTAL:	R\$ 969.716,16
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 969.716,16	R\$ 969.716,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 969.716,16			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho. fs. 11/27

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração de Capacidade Técnica ATUALIZAÇÃO.pdf

Declaração de Capacidade Administrativa e Técnica.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de contrapartida financeira.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, S/N
14010-140, CENTRO

CNPJ: 56.024.581/0001-56

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a reserva de dotação, conforme descrição abaixo.

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

02.15.20 - DEPARTAMENTO DE GESTAO AMBIENTAL

Table with 5 columns: Tipo Reserva, Data Reserva, Número Reserva, Valor Reserva Inicial, Valor Reserva Atualizado. Includes details for Requisição de Material and Usuário (CLAUDIO ROBERTO MUSEMBANI).

Evento
DIVERSOS

Dotação Natureza Despesa
1009 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Classificação Funcional Programa / Ação
18.122.20221.2.0129 RIBEIRAO + VIVA
MANUTENCAO GERAL
Vínculo
01.110.00 GERAL
Saldo: 67.735,07

Justificativa
RESERVA DE DOTACAO PARA ATENDER PROJETO DE LEI SOLAR BPM 2022/059848 - CONVENIO 928606/202
2 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE REFORMA PQ. RUBENS CIONE.

59/22



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



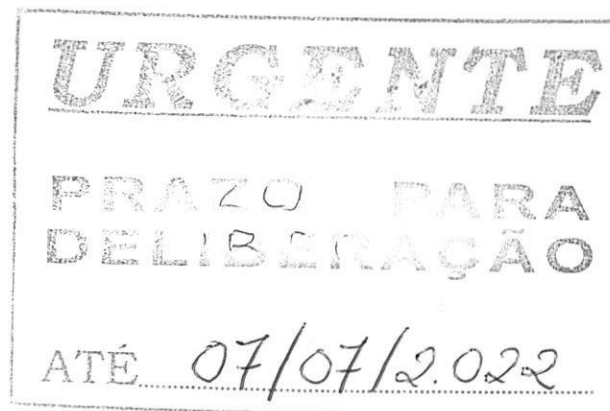
Protocolo Geral nº 13997/2022
Data: 23/05/2022 Horário: 09:18
LEG -

fs. 13/27

Ribeirão Preto, 19 de maio de 2022.

Of. n.º 1.706/2.022-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 969.716,16 (NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 928606/2022 – EP, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

fls. 14/27

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 969.716,16 (novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atender o Convênio nº 928606/2022.

O referido convênio, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, tem por objetivo o repasse de recursos que serão destinados a reforma, restauro, iluminação, modernização e pavimentação no Parque Rubens Cione, conforme documentação em anexo.

Acrescentamos que o Convênio é proveniente de emenda parlamentar do Deputado Ivan Valente.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

ALESSANDRO MARACA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 31 MAIO 2022
de _____ de _____
Presidente

PROJETO DE LEI

64

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O “MAIO AMARELO HOG RIBEIRÃO PRETO”, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Ribeirão Preto o “Maio Amarelo HOG (Harley Owners Group) Ribeirão Preto”, a ser comemorado, anualmente, no último final de semana de maio.

Art. 2º A seu critério, poderá o Executivo Municipal regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação existente no orçamento, suplementadas caso necessária.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

64/22



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



fls. 16/27

Protocolo Geral nº 14576/2022

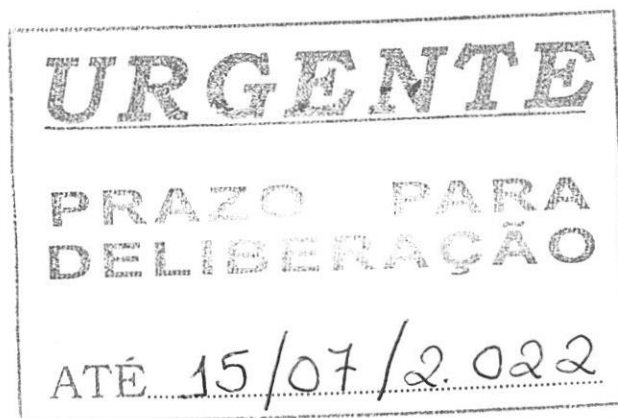
Data: 31/05/2022 Horário: 10:49

LEG -

Ribeirão Preto, 28 de maio de 2022.

Of. n.º 1.735/2022-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O ‘MAIO AMARELO HOG RIBEIRÃO PRETO’, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

O Movimento Maio Amarelo é internacional e foi criado para chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo. O objetivo do movimento é uma ação coordenada entre o Poder Público e a sociedade civil. A intenção é colocar em pauta o tema segurança viária e mobilizar toda a sociedade, envolvendo os mais diversos segmentos: órgãos de governos, empresas, entidades de classe, associações, federações e sociedade civil organizada para, fugindo das falácias cotidianas e costumeiras, efetivamente discutir o tema, engajar-se em ações e propagar o conhecimento, abordando toda a amplitude que a questão do trânsito exige, nas mais diferentes esferas.

Em 2019, o HOG (Harley Owners Group) Ribeirão Preto Chapter Brasil resolveu abraçar a causa no município e organizou o evento beneficente “Maio Amarelo HOG Ribeirão Preto” em prol da Educação e da reabilitação de vítimas de acidentes de trânsito com a maior concentração de motos Harley-Davidson na região, com a participação de 350 motociclistas dos mais variados municípios e regiões do país.

Assim, é de relevância social e cultural a instituição de evento no calendário oficial do Município, gerando atenção para a necessidade de maior segurança no trânsito.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA
ALESSANDRO MARACA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A**



50/2022

Câmara Municipal de Rib

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 16047/2022
Data: 30/06/2022 Horário: 17:45
LEG -

PROJETO DE LEI

Nº 90

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 30 JUN. 2022 de

EMENTA:

Presidente
DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE ÔNIBUS E VANS ESCOLARES DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS A TRAFEGAR PELOS CORREDORES EXCLUSIVOS DE ÔNIBUS.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração desta Casa o seguinte:

Art. 1º - Considerando o disposto nos artigos 24 e 184 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9503/97) fica permitido a circulação de ônibus e vans escolares devidamente identificadas a trafegar pelos corredores exclusivos de ônibus com ou sem passageiros.

Parágrafo único. As vans e ônibus escolares são aqueles devidamente autorizados pelo órgão municipal de trânsito, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº119/2014.

Art. 2º - A circulação de van e ônibus escolares será permitida em dias úteis, nos horários compreendidos entre 6:00h e 8:00h, 11:00h e 14:00h e 17:00h e 19:30h, respeitando a legislação de trânsito vigente.

Art. 3º. É proibido o embarque e desembarque de passageiros nas faixas preferenciais de ônibus.

Parágrafo único. A circulação, operação de parada, estacionamento, embarque ou desembarque deverão ser executados em conformidade com as disposições da legislação de trânsito.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2022.


MAURÍCIO GASPARINI
Vereador – UNIÃO BRASIL



JUSTIFICATIVA

Com relação ao Projeto de Lei Municipal que ora se aprecia, dispõe sobre a permissão de ônibus e vans escolares devidamente identificadas a trafegar pelos corredores exclusivos de ônibus no Município de Ribeirão Preto e dá outras providências.

O objetivo da presente propositura seria garantir mais segurança aos usuários do transporte escolar, bem como regulamentar a atividade de condução coletiva de passageiros na categoria escolar nas vias públicas do Município e o melhoramento da agilidade dos referidos transportes.



MAURÍCIO GASPARINI
Vereador – UNIÃO BRASIL



**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI**

Nº 90/2022

DESPACHO

EMENTA:

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE ÔNIBUS E VANS ESCOLARES DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS A TRAFEGAR PELOS CORREDORES EXCLUSIVOS DE ÔNIBUS.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração desta Casa o seguinte:

Art. 1º - Considerando o disposto nos artigos 24 e 184 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9503/97) fica permitido a circulação de ônibus e vans escolares devidamente identificadas a trafegar pelos corredores exclusivos de ônibus com ou sem passageiros.

Parágrafo único. As vans e ônibus escolares são aqueles devidamente autorizados pelo órgão municipal de trânsito, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº2662/2014.

Art. 2º - A circulação de van e ônibus escolares será permitida em dias úteis, nos horários compreendidos entre 6:00h e 8:00h, 11:00h e 14:00h e 17:00h e 19:30h, respeitando a legislação de trânsito vigente.

Art. 3º. É proibido o embarque e desembarque de passageiros nas faixas preferenciais de ônibus.

Parágrafo único. A circulação, operação de parada, estacionamento, embarque ou desembarque deverão ser executados em conformidade com as disposições da legislação de trânsito.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2022.


MAURÍCIO GASPARINI
Vereador – UNIÃO BRASIL



JUSTIFICATIVA

Com relação ao Projeto de Lei Municipal que ora se aprecia, dispõe sobre a permissão de ônibus e vans escolares devidamente identificadas a trafegar pelos corredores exclusivos de ônibus no Município de Ribeirão Preto e dá outras providências.

O objetivo da presente propositura seria garantir mais segurança aos usuários do transporte escolar, bem como regulamentar a atividade de condução coletiva de passageiros na categoria escolar nas vias públicas do Município e o melhoramento da agilidade dos referidos transportes.



MAURÍCIO GASPARINI
Vereador – UNIÃO BRASIL



20/22
Câmara Municipal de F
Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 16338/2022
Data: 07/07/2022 Horário: 13:36
LEG -

fs. 23/27

**PROJETO DE
RESOLUÇÃO**

Nº 20

Senhor Presidente

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 07 JUL, 2022
de de

Presidente

EMENTA:

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE NO MÊS DE AGOSTO, EM HOMENAGEM AO DIA MUNICIPAL DA LOGOSOFIA, CONFORME ESPECIFICA.

Apresenta à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Pela presente Resolução, fica autorizada a realização de Sessão Solene para comemoração do Dia Municipal da Logosofia, a ser concretizada anualmente no mês de agosto, nos termos da Lei Municipal nº 14.600, de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º A data da Sessão Solene, a ser realizada anualmente, será designada pela Presidência do Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2022


LINCOLN FERNANDES
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO:

1



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução visa obter autorização do soberano Plenário da Casa para realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia Municipal da Logosofia, a ser realizada anualmente no mês de agosto.

A logosofia, instituída como Dia Municipal por intermédio da Lei Ordinária 14.600/2021, trata-se de uma ciência nova que conduz o homem ao conhecimento de si mesmo, de Deus, do Universo e suas leis. O ensinamento logosófico busca conceder ao espírito humano a prerrogativa de compreender a própria vida, assim como a vida dos que o cercam, apresentando a gênese do homem em sua organização psíquica e mental, e da vida humana em suas mais amplas possibilidades e proporções. excepcional e justificada pelo avanço na vacinação da população.

Destarte, tendo em vista o nobre mérito da presente propositura legislativa, da importância dos homenageados à nossa sociedade, requiro aos nobres pares a aprovação plenária da matéria.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2022


LINCOLN FERNANDES
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO N°

OF. N°

DATA / /

FUNCIONÁRIO:

2



**PROJETO DE
RESOLUÇÃO**


Nº **22**

Senhor Presidente

DESPACHO

EM Pauta para recebimento de emendas

Rib. Preto, 07 JUL, 2022 de _____



Presidente

EMENTA:

ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO (APRECIÇÃO DE VETOS E DEFINIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES), CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos dos artigos 8º, alínea "b", inciso IV, e 22, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, do artigo 109, inciso III, do Regimento Interno (Resolução n. 174, de 22 de maio de 2015),

Apresenta à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Insere §1º e §2º ao artigo 141 da Resolução nº 174/2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto) que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 141 [...omissis...]

§1º Na apreciação de veto parcial que incida sobre texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso, de alínea, item ou emenda à peça orçamentária, o plenário deliberará sobre o veto a cada dispositivo ou emenda após aprovação de requerimento de Vereador ou Comissão, nos termos do inciso III, §2º do artigo 122.

§ 2º Não requerido destaque de dispositivo por Vereador ou Comissão, deliberar-se-á o veto parcial em bloco.

Art. 2º Altera o §10 e insere §14 e §15 ao artigo 50 da Resolução nº 174/2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto), que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50 [...omissis...]

§1º ao §9º - [...omissis...]

§10 - Será realizada a definição dos membros das Comissões Permanentes na primeira sessão ordinária do mês de dezembro da

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO:





respectiva sessão legislativa, na sede da Câmara, devendo os eleitos ou indicados tomar posse em 1º de janeiro do ano subsequente.

§11 ao §13 – [...omissis...]

§14 - No primeiro ano da legislatura, a definição das Comissões deverá ocorrer na primeira sessão ordinária da sessão legislativa, cabendo à Mesa Diretora até a indicação ou eleição dos membros, as atribuições regimentais definidas às Comissões Permanentes.

§15 - A definição das Comissões Permanentes descrita no §10 e no §14 será realizada por indicação, a ocorrer até o final do expediente da respectiva sessão ordinária, ou por eleição na impossibilidade de indicação, a ocorrer na ordem do dia da mesma sessão.


Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2022


ALESSANDRO MARACA
Presidente

JEAN CORAUCI
1º Vice-presidente


MATHEUS MORENO
1º Secretário


GLÁUCIA BERENICE
2º Vice-presidente


FRANCO
2º Secretário

EXPEDIENTE:

ATO N°

OF. N°

DATA / /

FUNCIONÁRIO:

2



JUSTIFICATIVA

Cuida-se de projeto de resolução que trata acerca de mudanças regimentais necessárias. São duas alterações primordiais.

A primeira amolda o regimento no que concerne às regras de deliberação dos vetos parciais.

A segunda, para fim de organização dos trabalhos legislativos, da mesma forma que ocorreu em 2018 com a antecipação da eleição da Mesa Diretora, objetiva-se antecipar a definição das Comissões Permanentes, fator que amparará na organização dos trabalhos legislativos e no consequente planejamento dos vereadores eleitos ou indicados.

No mais, referida propositura deixa claro o interesse da Mesa Diretora em atender aos princípios descritos no artigo 37 da Carta Magna.

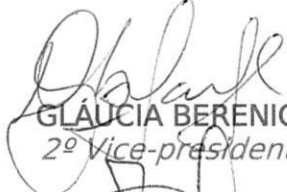
Dessa forma, encaminhamos a presente propositura em forma de projeto de resolução para a tramitação junto as Comissões Permanentes da Casa e, por conseguinte, solicitamos apoio dos nobres pares para a aprovação da presente peça legislativa.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2022


ALESSANDRO MARACA
Presidente

JEAN CORAUCI
1º Vice-presidente


MATHEUS MORENO
1º Secretário


GLÁUCIA BERENICE
2º Vice-presidente


FRANCO
2º Secretário

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO:

3